



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.681/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para cobrir despesas com a realização das Festividades Junina, a ser realizada no dia 26 de junho do corrente ano na Escola Municipal Patrocínio Joaquim Dias e FUNDERP – Fundo de Apoio ao Estudante do Paraíso e Região, inscrito no CGC sob o n.º 03.747.398/0001-12.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

06.03.12.361.0035.2.027	Manutenção das Escolas Municipais
3390.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
3390.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 16 de junho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal